



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 01 ao TC-079/20

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE MARÍLIA - AADEF** objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, mediante orientação e reabilitação, promovendo a qualidade de vida e conscientização das famílias envolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, representada pelo Secretário Municipal, RENATO AUGUSTO MICHELETTI, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE MARÍLIA - AADEF**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.306.852/0001-37, com sede na Rua Amazonas, n.º 527, Centro, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, ANGELO ROBERTO ZANOTTO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.138.175-1, SSP/SP, CPF n.º 015.753.298-40, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 43.626/20**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º **TC-079/20**.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-079/20 até 31 de dezembro de 2021.


CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-079/20.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 30 DEZ 2020

Pelo **Município**:


RENATO AUGUSTO MICHELETTI
Secretário Municipal de Direitos Humanos

Pela **Entidade**:


ANGELO ROBERTO ZANOTTO
Presidente da AAEF

Testemunhas:

1) _____

Nome: Valdir Viana dos Santos
Divisão de Contratos
RG: OAB/SP 155.292

2) _____

Nome: Mário Sérgio F. Costa
Divisão de Contratos
RG: _____

REGISTRADO sob nº <u>ADITIVO 01 ao TC-079/20</u>
Marília, <u>07</u> / <u>01</u> / <u>2021</u>
<u>M. Silva</u> Mônica Duarte da Silva Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MARILIA- ADEVIMARI

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 01 ao TC-079/20

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

3 0 DEZ 2020

Marília, _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RENATO AUGUSTO MICHELETTI

Cargo: Secretário Municipal de Direitos Humanos

CPF: 145.875.078-73 / RG: 20.364.178-4 – SSP/SP

Data de Nascimento: 07/11/1971

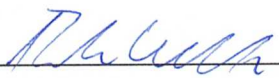
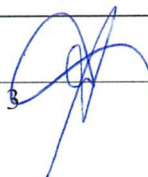
Endereço residencial: Avenida Sampaio Vidal nº 110-A - Bairro Bosque – Marília/SP

E-mail institucional: sdh@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: renato.amz@hotmail.com

Telefones: (14) 3306-2234 / 3402-4411

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **MUNICÍPIO**:

Nome: RENATO AUGUSTO MICHELETTI

Cargo: Secretário Municipal de Direitos Humanos

CPF: 145.875.078-73 / RG: 20.364.178-4 – SSP/SP

Data de Nascimento: 07/11/1971

Endereço residencial: Avenida Sampaio Vidal nº 110-A - Bairro Bosque – Marília/SP

E-mail institucional: sdh@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: renato.amz@hotmail.com

Telefones: (14) 3306-2234 / 3402-4411

Assinatura: _____

Pela **ENTIDADE**:

Nome: ÂNGELO ROBERTO ZANOTTO

Cargo: Presidente da AADEF

CPF: 015.753.298-40 / RG: 13.138.175-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/01/1961

Endereço residencial: Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, n.º 1.197, Alto Cafezal, Marília/SP.

E-mail institucional: aadefmariliadiretoria@gmail.com

E-mail pessoal: aadefmariliadiretoria@gmail.com

Telefone(s): (14) 9 9782-1528

Assinatura: _____